

	Eur	Obs.		Eur	Obs.
2.º Escalão			2.º Escalão		
De 9 a 14 m³	0,98 (1)		De 11 a 750 m³	2,46 (1)	
3.º Escalão			3.º Escalão		
De 15 a 24 m³	1,85 (1)		De 751 a 1500 m³	2,05 (1)	
4.º Escalão			4.º Escalão		
De 25 a 45 m³	2,10 (1)		De 1501 a 3000 m³	1,64 (1)	
5.º Escalão			5.º Escalão		
Mais de 45 m³	2,50 (1)		Mais de 3000 m³	1,46 (1)	
De 1 a 10 m³	0,34 (1)	Família c/ 6 pessoas	Serviços Públicos		
De 11 a 16 m³	0,98 (1)		1.º Escalão		
De 17 a 26 m³	1,85 (1)		De 1 a 1000 m³	2,42 (1)	
De 27 a 47 m³	2,10 (1)		2.º Escalão		
Mais de 47 m³	2,50 (1)		Mais de 1000 m³	2,02 (1)	
De 1 a 12 m³	0,34 (1)	Família c/ 7 pessoas	Município de Gaia e Juntas de Freguesia	0,48 (1)	
De 13 a 18 m³	0,98 (1)		Beneficência, Assistência, Cultura e Desporto	0,40 (1)	
De 19 a 28 m³	1,85 (1)		2 — Tarifa de Disponibilidade . . .	3,95 (1)	
De 29 a 49 m³	2,10 (1)		3 — Outras Tarifas		
Mais de 49 m³	2,50 (1)		Instalação de Contadores de Água	45,00 (2)	
De 1 a 14 m³	0,34 (1)	Família c/ 8 pessoas	Encargos com Deslocação/Corte de Fornecimento	32,00 (2)	
De 15 a 20 m³	0,98 (1)		Aferição de Contador	32,00 (2)	
De 21 a 30 m³	1,85 (1)				
De 31 a 51 m³	2,10 (1)				
Mais de 51 m³	2,50 (1)				
De 1 a 16 m³	0,34 (1)	Família c/ 9 ou mais pessoas			
De 17 a 22 m³	0,98 (1)				
De 23 a 32 m³	1,85 (1)				
De 33 a 53 m³	2,10 (1)				
Mais de 53 m³	2,50 (1)				
Comércio e Indústria					
1.º Escalão					
De 1 a 10 m³	1,48 (1)				

(1) Estes preços são sujeitos a IVA à taxa de 5%

(2) Estes serviços são sujeitos a IVA à taxa de 20%

Vila Nova de Gaia, 9 de Novembro de 2009. — José Miranda de Sousa Maciel, Dr., Presidente do Conselho de Administração.

302657127



PARTE I

COFAC, COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.

Despacho n.º 26798/2009

Considerando que, a requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., foi apresentado o pedido de autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências da Educação, Área de Especialização em Supervisão Pedagógica, para a Universidade Lusófona do Porto, cujo interesse público é reconhecido pelo Decreto-Lei n.º 313/94, de 23 de Dezembro, e dos avisos n.ºs 2734/2005 (2.ª série) e 2735/2005 (2.ª série), ambos de 16 de Março de 2005;

Considerando que o mesmo foi instruído, organizado e apreciado nos termos dos artigos 67.º, 68.º, 70.º a 74.º-A, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e verificados, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, os requisitos constantes dos artigos 6.º, 8.º, 9.º e 57.º do mesmo diploma;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior;

Considerando que, por despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 30-10-2008, foi concedida a autorização requerida, sem prejuízo do disposto no artigo 83.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona do Porto;

Manda o Presidente da Direcção da entidade instituidora da Universidade Lusófona do Porto, ao abrigo dos números 3 e 4 do artigo 73.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, que se publique a estrutura curricular e o plano de estudos, nos termos constantes do “Formulário” (Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio), anexo ao presente despacho.

Lisboa, 30 de Outubro 2008. — O Presidente da Direcção da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, Crl., Manuel de Almeida Damásio.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona do Porto
2 — Departamento (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Ciências Sociais e Humanas

3 — Curso: Ciências da Educação, Área de Especialização em Supervisão Pedagógica

4 — Grau ou diploma: Mestrado

5 — Área científica predominante do curso: Educação

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS

7 — Duração normal do curso: 2 anos

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma: estrado em Educação, Área de Especialização em Supervisão Pedagógica

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação	142 (E)	112,5	7,5
Educação ou Ciências Informáticas . . .	142 (E) V 482 (CI)		
<i>Total</i>		112,5	7,5

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona do Porto

Departamento de Ciências Sociais e Humanas

2.º ciclo em Ciências da Educação, Área de Especialização em Supervisão Pedagógica

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Unidades curriculares
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação Científica em Educação	142 (E)	Semestral . . .	202.5	24h (TP) + 24h (TC) + 20h (OT))	7.5	
Modelos de Ensino-Aprendizagem	142 (E)	Semestral . . .	202.5	24h (TP) + 24h (TC) + 20h (OT))	7.5	
Administração e Supervisão da Gestão Escolar.	142 (E)	Semestral . . .	202.5	24h (TP) + 24h (TC) + 20h (OT)	7.5	
Supervisão das Práticas Pedagógicas.	142 (E)	Semestral . . .	202.5	24h (TP) + 24h (TC) + 20h (OT)	7.5	

1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação em Supervisão.	142 (E)	Semestral . . .	202.5	24h (TP) + 24h (TC) + 20h (OT))	7.5	
Investigação em Supervisão.	142 (E)	Semestral . . .	202.5	24h (TP) + 24h (TC) + 20h (OT))	7.5	
Gestão e Avaliação de Projectos Pedagógicos	142 (E)	Semestral . . .	202.5	24h (TP) + 24h (TC) + 20h (OT)	7.5	
Organização e Desenvolvimento Curricular	142 (E)	Semestral . . .	202.5	24h (TP) + 24h (TC) + 20h (OT)	7.5	(a)
Formação de Formadores em Ensino à Distância — E-Learning.	482 (CI)	Semestral . . .	202.5	24h (TP) + 24h (TC) + 20h (OT))	7.5	(a)

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto (Dissertação)	142 (E)	Anual	1620 h	200 (OT)	60	

(a) A escolher anualmente de entre as unidades curriculares oferecidas pelo curso.

202660886

Despacho n.º 26799/2009

Considerando que, a requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., foi apresentado o pedido de autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências da Educação, área de especialização em Administração Escolar, para a Universidade Lusófona do Porto, cujo interesse público é reconhecido pelo Decreto-Lei n.º 313/94, de 23 de Dezembro, e dos avisos n.ºs 2734/2005 (2.ª série) e 2735/2005 (2.ª série), ambos de 16 de Março de 2005;

Considerando que o mesmo foi instruído, organizado e apreciado nos termos dos artigos 67.º, 68.º, 70.º a 74.º-A, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e verificados, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, os requisitos constantes dos artigos 6.º, 8.º, 9.º e 57.º do mesmo diploma;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior;

Considerando que, por despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 30-10-2008, foi concedida a autorização requerida,